



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RECURSO: PRÓPRIO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, com vistas à Elaboração do Plano de Encerramento de Atividade Licenciável do Aterro Sanitário Municipal de Presidente Castello Branco/SC e demais documentação necessária conforme Termo de Referência em Anexo.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	R\$ VALOR UNITÁRIO MÉDIO	R\$ VALOR TOTAL MÉDIO
01	01	SERV.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, com vistas à regularização ambiental e finalização das atividades do Aterro Sanitário Municipal de Presidente Castello Branco/SC, contemplando: 01 Plano de Encerramento da atividade licenciada aterro sanitário em conformidade com o Enunciado nº 02 – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), agora renomeado de DIRETRIZ TÉCNICA Nº 02, o qual definirá a existência ou inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população. Caso seja confirmada a existência do mesmo, deverá ser elaborado o Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas seguindo a Instrução Normativa IMA 74, incluso caracterização da situação ambiental conforme Instrução Normativa IMA nº 74 e investigação confirmatória, plano das ações a serem realizadas, remoções de materiais indicando quantidades, métodos e custos; 04 Sondagem para verificação no nível do lençol freático. Apresentar relatório dos serviços contendo as informações dos locais de sondagem, o método utilizado, as camadas de solo encontradas, as condições climáticas do período e o nível do lençol freático com ART. Profundidade de 4 a 5 metros e método utilizado podendo ser trado mecanizado, manual, spt ou rotativa, se necessário. Obs.: sondagens já realizadas no local com método de trado manual atingiram profundidades de 2,5 a 3,5 metros. Sondagens do tipo trincheira com retroescavadeira atingiram profundidades de aprox. 4,0 metros, onde constatado o nível do lençol freático. O solo do local é predominantemente silteoso com presença de blocos; 03 Poço de monitoramento de águas subterrâneas contendo tampa de concreto magro, tampão (cap), caixa de proteção (alvenaria), tubo de PCV rígido soldável 100mm, concreto simples, selo de argila compactada, tubo geomecânico 2", brita, areia (pré-filtro) e filtro. Deverá ser apresentado projeto dos poços de monitoramento, indicando os locais, resultados das sondagens (camadas do solo), perfil do poço de monitoramento, materiais e	R\$ 164.860,00	R\$ 164.860,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

		demais informações pertinentes. Os poços serão executados após aprovação dos projetos pelo IMA. Entregar ART de projeto e execução; 06 Ensaios de qualidade do solo com todos os parâmetros da Resolução CONAMA nº 420/2009, incluso coleta, relatório de coleta com fotos, coordenadas, resultados, conclusão e ART; 06 Ensaios de qualidade das águas subterrâneas para todos os parâmetros constantes na Resolução CONAMA nº 420/2009 incluso coleta, relatório de coleta com fotos, coordenadas, resultados, conclusão e ART; 02 Ensaios das águas superficiais para os parâmetros do Art. 15 da Resolução CONAMA 357/2005 e também dos parâmetros das Tabelas I e II do Art. 14 desta resolução que forem relacionados à atividade de aterro sanitário. Deverão ser realizados 2 ensaios, 1 a montante e 1 a jusante do empreendimento, incluso coleta, relatório de coleta com fotos, coordenadas, resultados, conclusão e ART; 02 Ensaios de qualidade do sistema de tratamento de líquidos percolados, bruto e tratado, para todos os parâmetros do Art. 5º da Resolução CONSEMA nº 181/2021 e do Art. 16 da Resolução CONAMA nº 430/2011, incluindo Tabela I deste artigo, incluso coleta, relatório de coleta com fotos, coordenadas, resultados, conclusão e ART; 01 Relatório da situação atual dos poços de monitoramento, indicando local, nível do lençol e operacionalidade dos mesmos, indicando se estão aptos ou não ao funcionamento, indicando as correções necessárias, se houver, com projeto, memorial, orçamento e ART; 01 Projeto de cobertura final da célula I, indicando local, medidas, material, método de execução e orçamento com respectiva ART; 01 Programa de monitoramento posterior, com indicação dos ensaios a serem realizados, locais, quantidades e periodicidade a ser aprovado pelo IMA; 01 Relatório do sistema de tratamento de efluente, indicando a vazão do mesmo e a solução adotada para o escoamento do líquido percolado da última lagoa, indicando a necessidade ou não de adequações, apresentando projeto, memorial e orçamento dos ajustes necessários, se houverem. Documentação apresentada deverá conter ART e será submetida a aprovação do órgão ambiental; 01 Projeto de cercamento do empreendimento, com levantamento topográfico, indicação do alinhamento do cercamento, memorial descritivo e orçamento com no mínimo 3 cotações ou utilização de planilhas referencias de custos de obras para posterior licitação. Apresentar ART de projeto, memorial e orçamento; 01 Análise da célula I referente ao dreno de gases, o qual foi obstruído pelo aterro e não se encontra operante. Definir a solução mais adequada para regularização do mesmo, levando em conta a estabilidade da célula e a necessidade de dissipação dos gases. Realizar projeto das ações a serem tomadas, com memorial descritivo e orçamento detalhado para posterior licitação. Apresentar ART de projeto, memorial e orçamento; 01 Análise da drenagem pluvial no entorno do local, verificação da necessidade ou não de reabertura de valas para escoamento e direcionamento das águas pluviais. Realizar o projeto indicando a localização da abertura das valas com levantamento topográfico, quantitativo, método e orçamento	
--	--	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

			para posterior licitação. Apresentar ART de projeto, memorial e orçamento.		
--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC busca atender à necessidade premente de regularização ambiental e encerramento definitivo do Aterro Sanitário Municipal, em conformidade com as exigências técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos de controle ambiental. Esta contratação é imprescindível para o cumprimento das Informações Técnicas nº 1685/2023, nº 3859/2024 e nº 1687/2025, emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), bem como das demais normativas ambientais aplicáveis. A regularização do aterro e sua posterior desativação visam **mitigar passivos ambientais existentes**, proteger a saúde pública, garantir a segurança ambiental da área e promover o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e às metas de gestão ambiental e responsabilidade fiscal estabelecidas pela Administração Municipal. A contratação atende ao interesse público ao:

- **Proteger a saúde pública:** reduzindo os riscos de contaminação de águas superficiais e subterrâneas, e controlando a proliferação de vetores transmissores de doenças;
- **Preservar o meio ambiente:** evitando a poluição do solo, do lençol freático e dos corpos hídricos da região, promovendo a reabilitação ambiental da área do aterro para possíveis usos futuros;
- **Evitar sanções legais:** atendendo às exigências do IMA/SC e às obrigações legais ambientais, prevenindo multas, autuações e ações judiciais que possam gerar impactos negativos ao erário municipal;
- **Promover a sustentabilidade:** contribuindo com a gestão responsável dos resíduos sólidos e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos;
- **Fomentar a capacitação técnica local:** garantindo o treinamento de servidores públicos para continuidade das ações de gestão ambiental de forma autônoma.

Espera-se com esta contratação os seguintes resultados:

- **Conformidade ambiental:** com a entrega e aprovação, pelo IMA/SC, de todos os produtos contratados (planos, estudos, relatórios e projetos);
- **Redução de riscos e passivos ambientais:** por meio da execução de medidas corretivas e do monitoramento ambiental por 12 meses após o encerramento do aterro;
- **Eficiência na aplicação dos recursos públicos:** ao evitar gastos futuros com multas ambientais, ações corretivas e remediações emergenciais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- **Capacitação institucional:** com a formação técnica de servidores para a continuidade da gestão ambiental local;
- **Sustentabilidade e recuperação da área degradada:** com ações de mitigação, como cobertura final adequada, controle de efluentes e eventual reaproveitamento da área.

Diante da relevância técnica, legal e ambiental da matéria, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental voltados à regularização e encerramento do Aterro Sanitário Municipal configura-se como estratégica e essencial para o interesse público de Presidente Castello Branco/SC.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada em consultoria ambiental e engenharia, com capacidade técnica e operacional para executar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à regularização ambiental e ao encerramento definitivo do Aterro Sanitário Municipal de Presidente Castello Branco/SC. A solução abrange a prestação de serviços especializados que envolvem desde a elaboração de planos e projetos técnicos, passando por sondagens e ensaios laboratoriais, até o monitoramento ambiental pós-encerramento. A empresa contratada será responsável por todas as fases do serviço, desde o diagnóstico inicial até o encerramento técnico e o monitoramento pós-operacional, com a entrega de todos os produtos técnicos exigidos e sua submissão ao IMA/SC para análise e aprovação. Tal contratação é vantajosa pois traz a expertise técnica comprovada, com equipe multidisciplinar composta por engenheiro ambiental, engenheiro civil, geólogo e demais profissionais habilitados; Capacidade de atender às exigências legais e técnicas, com experiência em projetos similares e domínio das normativas do IMA/SC, CONAMA e CONSEMA; Redução de riscos de execução inadequada, com exigência de atestados de capacidade técnica e emissão das devidas ARTs; Agilidade na execução dos serviços, com acesso a equipamentos especializados (como trado mecanizado, sondagem SPT e perfuração rotativa) e laboratórios acreditados para realização dos ensaios ambientais. A única desvantagem é o custo potencialmente mais elevado em comparação com uma eventual execução direta por parte do município, em razão da terceirização integral dos serviços. No entanto, essa desvantagem é superada pelos benefícios técnicos e operacionais da contratação, considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica e estrutura própria para executar os serviços com a complexidade e a especialização exigidas. Além disso, a contratação garante a entrega qualificada e tempestiva dos produtos técnicos e a conformidade legal necessária para aprovação junto ao IMA/SC. Assim, a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada, segura e eficiente, promovendo a regularização ambiental do aterro, mitigando passivos ambientais e assegurando o atendimento ao interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação de uma empresa especializada é de **extrema urgência** devido aos riscos ambientais iminentes, à necessidade de proteger a saúde pública, ao risco de sanções legais e à possibilidade de custos elevados de remediação futura.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

Será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ (Atividade CNAE da Seção M, Divisão 71, 72 ou 74);
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP.

Como requisitos mínimos, a contratada deverá:

- A empresa contratada também deverá ser especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, com comprovada experiência na elaboração e execução de projetos voltados à regularização ambiental de áreas degradadas, encerramento de atividades de disposição final de resíduos sólidos e atendimento às exigências de órgãos ambientais, especialmente o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC).

- Apresentar em seu quadro equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados com registro nos respectivos conselhos de classe nas áreas de engenharia ambiental, geologia, biologia e áreas afins, com apresentação de, no mínimo 3 (três) profissionais capacitados nestas áreas, sendo que pelo menos um deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente ao serviço técnico "Aterro Sanitário", com preferência nas atividades "Diagnóstico Ambiental", "Projeto", "Perícia", "Remoção", "Fiscalização", "Estudo Impacto Ambiental" e "Execução";



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Comprovar experiência prévia na realização de serviços similares, preferencialmente junto a administrações públicas ou em empreendimentos com exigências equivalentes às do objeto desta contratação;

LOCAL DA ENTREGA: Por se tratar de serviço técnico, as entregas serão em meio digital, através de endereço eletrônico a ser fornecido pela Contratada, se houverem, nos estudos, pranchas maiores que o formato A4, as mesmas deverão ser impressas e entregues em via física, em 3 vias, no endereço da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco;

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cervelin

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: Equivalente ao prazo de vigência do contrato, com início de execução imediato após assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento, prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e interesse da Contratante.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, considerando a complexidade e a especificidade dos itens a serem contratados, os quais dificultam a obtenção de referências em bases padronizadas. As cotações recebidas foram utilizadas para compor os preços unitários referenciais, estando as respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios anexados ao processo, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021.

1. Pesquisa direta com fornecedores: Foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores do setor, sendo que as empresas que atenderam à solicitação encaminharam orçamentos que serviram de base para a composição da estimativa de custos deste processo.

EMPRESA	CNPJ
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	14.521.409-0001-68
ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	19.338.878/0001-60
VITAL ENGENHARIA LTDA EPP	05.194.638/0001-90

Entramos em contato com as empresas H2O Ambiental, Brancher Ambiental e Solar, Concórdia Saneamento, Corplan Consultoria Ambiental Ltda., Sagri Ambiental, Solução Engenharia e Meio Ambiente Ltda., Bertuol Engenharia Ambiental e Meio Ambiente, Alfha Ambiental, Freitag Laboratórios e Terra Análises. Contudo, essas empresas não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

encaminharam proposta de orçamento, seja por não atenderem integralmente aos itens demandados, seja por não atuarem nas atividades específicas previstas neste objeto.

Foi solicitado orçamento à empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades e na VITAL Engenharia LTDA EPP, visando subsidiar a estimativa de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, com vistas à regularização ambiental e à finalização das atividades do Aterro Sanitário Municipal de Presidente Castello Branco/SC. Contudo, o valor apresentado pela referida empresa mostrou-se significativamente superior aos demais orçamentos obtidos, destoando da média de mercado para serviços similares e estando fora dos parâmetros aceitáveis de razoabilidade e proporcionalidade. Dessa forma, os orçamentos foram desconsiderados para fins de composição da média de preços, a fim de evitar distorções na estimativa do valor da contratação e assegurar a observância ao princípio da economicidade previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 164.800,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023, art. 3, § 7º, inciso III, § 9º. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023

Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23:

Art. 3º: No caso de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, serão utilizados os seguintes parâmetros para o valor da contratação:

IV – Não sendo possível obter 3 (três) orçamentos, mediante justificativa formalizada, a pesquisa poderá ser realizada com número inferior, devendo-se, neste caso, valer-se de forma combinada com outros parâmetros, sempre que possível.

§ 7º Em se tratando de bens e serviços que podem ser encontrados com mais facilidade, para a formação do valor da contratação pode ser utilizada como metodologia:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

I – Média;

II – Mediana;

III – Menor Valor;

IV – Ou outro método, desde que justificado.

§ 9º Em se tratando de bens ou serviços que não são encontrados com facilidade, para formação do valor da contratação será preferencialmente adotado o preço mínimo da pesquisa como referência, ou outro método, desde que justificado.

Presidente Castello Branco, 15 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo Machado Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Maria Paula Engel Agente Administrativo Matrícula: 1308
--	--

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____